



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 084/2017

Instituição normativa do Código Sanitário do Município de Jundiaí.

ENCAMINHE-SE.
Presidente
07/02/2017

Considerando que o Código Sanitário Municipal estabelece normas da proteção, promoção e preservação da saúde individual e coletiva, bem como regulamenta as atividades relacionadas à saúde desenvolvidas no município, por entidades públicas ou privadas;

Considerando que o objetivo de supracitada Lei é complementar as disposições legais já existentes e delimitar as competências de atuação da Vigilância Sanitária de Jundiaí dentro do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando que o direito à saúde é inerente ao indivíduo, e pressupõe o acesso a bens e serviços essenciais, como a alimentação, a moradia, a saúde, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, o lazer, o transporte, a segurança e a educação;

Considerando, por fim, que a presente iniciativa tem por intuito sugerir ao Governo Municipal que inicie o processo legislativo necessário, encaminhando a esta Casa de Leis uma proposta que trate de instituir o Código Sanitário do Município de Jundiaí,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para a instituição do Código Sanitário do Município de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2017.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA